



ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA ATUAL LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), no prédio da Câmara Municipal de Portel, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, localizado na Avenida Floriano Peixoto, nº 415, Bairro Centro, precisamente às 09h00min (nove horas), reuniu-se, em caráter ordinário, a Câmara de Vereadores deste Município, sob a Presidência de seu Presidente, o Exmo. Sr. Vereador *Moisés Moreira da Costa Filho*. Para dar início aos trabalhos da presente Sessão, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário, O Exmo. Sr. Jucymar Ferreira Situba, que fizesse a constatação de quórum através do livro de frequência. O 1º Secretário constatou as presenças em Plenário dos seguintes Vereadores: *Emerson Moura Lobato, Elcimar Barbosa Lima, Rosilene Fachineto de Nadal, Walber da Paixão Valente da Silva, Francisco Ângelo de Oliveira Júnior, Adonis Ferrer Monteiro Pires, Enos Abreu Perdigão, Jucymar Ferreira Situba, Heronaldo Machado Coelho, Ciro Alves Ferreira, Josildo Ribeiro Brasil, Washington Jorge Rodrigues Barbosa, Gerson Pereira da Costa, Moisés Moreira da Costa Filho, Nizael de Carvalho Lobato*. Constatado o quórum legal de quinze (15) Vereadores, em seguida, o Vereador *Elcimar Barbosa Lima*, em atendimento à solicitação feita pelo Sr. Presidente, fez uma fervorosa oração, com todos os presentes de pé, agradecendo a DEUS por mais um dia dado para que todos pudessem chegar até aqui, pedindo proteção para início dos trabalhos da Sessão, dando sabedoria à Mesa Diretora desta Casa, e a todos os Edis, para que possam fazer o melhor em favor dos menos favorecidos deste município, dando sabedoria e tranquilidade, abençoando os trabalhos do Poder Legislativo Municipal. Ao dar prosseguimento à Sessão, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do Expediente. **Correspondência:** **CONVITE:** A direção, o corpo docente, os pais e os formandos da turma do 9º Ano da Escola Hugo Carlos Sabóia, localizada na Comunidade Cumaru, no rio Acutipereira, sentem-se honrados em contar com sua presença na Cerimônia de Colação de Grau de 2017, para juntos agradecermos a Deus por



esta vitória. Coordenadora Pedagógica, Islândia R. dos Santos. Em seguida o Sr. Presidente destinou o tempo de 5 minutos para que os vereadores pudessem protocolar proposições à Mesa Diretora ou a defendesse de sua Tribuna, não havendo nenhum protocolo, o Presidente pediu aos Edis que se inscrevessem para o uso da tribuna para se pronunciarem sobre **quaisquer assuntos**. Com o 2º Secretário que, e que as falas fossem iniciadas pelo Sr. Presidente da Sessão. Neste momento o vereador Gerson Pereira da Costa, devido à extensa pauta, abriu mão do uso da tribuna para sua fala inicial, sendo acompanhado pelo Vereador Nizael de Carvalho Lobato. Em seguida o Sr. Presidente justificou sua ausência na Sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2017, informando que teve um problema de saúde não o permitindo de conduzir a sessão, mas, de acordo com o Regimento Interno, em caso como esse, o vice-presidente assume e conduz a sessão. O Sr. Presidente reiterou o compromisso com a condução dos trabalhos desta Casa de Leis, e a garantia da representação dos demais Edis enquanto Deus assim permitir. Em seguida o Sr. Presidente, pela ordem de inscrição, franqueou a palavra ao Sr. Vereador **Francisco Ângelo de Oliveira Junior**, que iniciou sua fala saudando com um cordial Bom Dia o Sr. Presidente em exercício, a Sra. Vereadora e demais vereadores, bem como o público presente na galeria. **Disse o vereador:** *Na última sessão do período legislativo, a gente, nesse momento de história no município de Portel, o que podemos dizer nessa retrospectiva das coisas que aconteceram e que deixaram de acontecer no município de Portel nesse período de 2017. Foi feito um requerimento de minha autoria, solicitando que fosse feita uma "arrumação" nos ramais da Estrada Portel/Baião Portel/Cametá, Portel/Tucuruí, e ontem estivemos no quilômetro 27 e a estrada continua no mesmo estado. Ia pedir ao meu amigo vereador Enos perdigão que fizesse um ofício ao secretário da SEI, mas agora que começou o período chuvoso, não vai dar mais pra fazer o serviço de terraplenagem. Os madeireiros continuam extraindo madeira, inclusive nosso secretário de Infraestrutura, "Toya Grana", pois do quilômetro 60 a 80 a estrada, ele arrumou para tirar madeira das terras do ITERPA. Para ele, ele fez a estrada, inclusive utilizando recursos da prefeitura para extrair madeira. A parte onde moram pessoas do quilômetro 47, Açaituba e etc..., ficou para o mês e maio o próximo ano, período que começa nosso verão amazônico. A questão do requerimento Escola de Tempo Integral feito por mim, Vereador Walber da Paixão, Vereador Heronaldo Machado, para o quilômetro 14, próximo à Escola da Vila Betel, onde o valor aluno é muito maior, foi explicado aqui, foi aprovado por unanimidade pelos vereadores desta Casa, mas o requerimento ficou lá pela mesa do secretário. O requerimento que*



*fizemos também para que arrumassem a Escola Chiquinha Albuquerque, lá da localidade da família do meu amigo Vereador Ciro Alves, também foi ignorado. Mas por incrível que pareça, o requerimento da Escola São Miguel, no Estreito do rio Anapú, teve que o Padre, a Paróquia Nossa Senhora da Luz entrar em campo para que escola pudesse ser construída. Até a ATA que foi feita pelos comunitários, a diretora Suely perdeu a ATA. Essa é a informação do nosso pároco. O interessante é que se a Paróquia não entrasse em campo os alunos ficariam sem sala de aula, utilizando os barracões, aí, com início do ano letivo, perderíamos estes alunos para o município de Melgaço, e perdendo aluno, perde-se recurso do **FUNDEB**. A Moção de Apoio feita para o Estudo de Impacto Ambiental e Geográfico, aprovada por todos os vereadores, pedindo ao ministro da Integração Nacional estudo de viabilidade técnica para resolver as questões de nossa Estrada, se eu não fosse a Belém para levar no DNIT e nos gabinetes, talvez nem chegassem lá. Esperamos agora que o prefeito, alinhado com o ministro da Integração Nacional, candidato ao Governo do Estado, poderá sair do papel a Moção que pede viabilidade para a mudança nesse aspecto aqui do município de Portel. A gente espera que nesse momento de tanto volume de recurso, o ministro poderá utilizar o DNIT para fazer este estudo de impacto e de viabilidade técnica de nossa Estrada. Para concluirmos a nossa fala, fazemos uma retrospectiva sobre o pagamento dos barqueiros, dos professores, que é os 50% do ano de 2016 que deveria ser pago este ano. Deixaram de pagar e Deus sabe quando sairá este recurso. Infelizmente creio que esses 50% não sairão mais. Outra questão é os 50% do décimo terceiro de 2017 dos servidores da Educação. O secretário esteve aqui na bancada e falou que o recurso que tinha era apenas R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e estava esperando o repasse do dia 20, aí o repasse saiu, liguei para o Vereador Walber da Paixão e falei para ele que o recurso era mínimo e não daria para pagar todo mundo. Foi o que aconteceu. O que nós sempre pregamos é o planejamento da execução financeira, que requer um trabalho árduo, mas continuo. É importante a criação de uma conta especial para colocar recursos suficientes para não ter que ficar esperando as benesses do Governo Federal, que não vem. Mas dia 28 virá um recurso que dará para pagar o salário de dezembro e o restante do décimo. Ainda há pouco o secretário foi na rádio dizer que a culpa do não pagamento integral do décimo é do ex-prefeito Paulo. Se tivesse falando do pagamento de dezembro de 2016 eu poderia até acreditar, mas em maio deste ano caiu R\$ 1.652.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil reais) para poder quitar o pagamento desses 50%. Infelizmente o planejamento não*



*aconteceu e a gente espera que o pagamento seja feito. Era isso Sr. Presidente. Em seguida o Presidente agradeceu ao vereador Ângelo Junior e passou a palavra ao **Vereador Walber da Paixão Valente da Silva**, que iniciou sua fala saudando o Presidente e demais vereadores, bem como o público na galeria. **Disse o vereador:** Excelência Sr. Presidente, chegamos ao mês de dezembro com a sensação do dever cumprido que se exala na última sessão que será aprovado em 2º turno o Orçamento do município. Desde março estamos aqui fazendo nossas contribuições como servidor público, enquanto representante do povo neste município, e uma das preocupações que sempre tem nos incomodado, situação da gestão do recurso público do nosso município. Fazendo uma retrospectiva muito rápida, farei algumas reclamações, para que no próximo ano não venha acontecer o que aconteceu neste. Uma delas é que de todos os requerimentos, todos Sr. Presidente, inclusive o Pedido de Informações que foi aprovado por esta Casa, até hoje o prefeito não deu uma satisfação para esta Casa, isso é um desatino contra os princípios legais estabelecidos pelo papel constitucional como gestor do município. Requerimentos são os únicos expedientes que o prefeito tem que estabelece resposta, e aqui foram aprovados vários, inclusive da base do governo, e não obtivemos respostas Foi aprovado um Pedido de Informações referente à Patrulha Mecanizada, mas até hoje também não obtivemos resposta. Isso é desconsiderar o trabalho do Parlamento. É tornar insignificante para "eles" o que estamos fazendo aqui, pois não se "dão ao luxo" de responder ao Poder que constituiu o Estado, assim como os demais poderes, e a relação tem que ser harmônica. Eu espero que para o próximo ano a Mesa Diretora desta Casa, que tem a maioria na base do governo, converse com o governo pois ele precisa dar satisfação a este poder, porque caso contrário a Mesa também pode ser responsabilizada. Eu sei que parte dos requerimentos que fiz aqui, o governo realizou o que eu pedi. Recuperou a parte a Estrada que vai para o Matadouro e do Acutipereira, mas não me respondeu sobre os demais requerimentos. Nós precisamos de respostas no papel, pois precisamos dar respostas ao povo que cobra de nós, que paga o nosso salário, e pergunta para nós o que estamos fazendo aqui, e precisamos dar uma explicação. Nessa angustia que deixar minha reclamação e voltar a uma discussão que a nossa maior Reserva, que é a Reserva Nacional de Caxiuanã, que foi licitada e dois consórcios ganharam a licitação, que será explorada por 40 anos. As coisas estão acontecendo para lá e o município não está se preparando, Na cláusula 8ª do processo licitatório, está falando que os recursos extraídos da floresta podem ser beneficiados a 150 quilômetros da base da extração, Vocês*



*podem ter a noção do tamanho do risco que Portel e Melgaço estão correndo se não tivermos condição política de convencer os investidores de que o município de Portel precisa que o produto retirado da floresta seja beneficiado aqui. Nós temos uma infinidade de serrarias paradas, que poderia estar gerando empregos para nossos pais de família, e essa é a esperança que essas serrarias voltem a funcionar. Agora nosso município precisa estar preparado para este convencimento, de que somos uma melhor alternativa para eles. E isso se faz no diálogo, não na pressão. Estivemos recentemente reunidos com o prefeito, presidente da Mesa e outros vereadores, falando da nossa preocupação de que esta nossa riqueza deverá ser beneficiada no município de Breves, porque o prefeito de lá disse aos empresários que ia ajudar em tudo que fosse necessário, e isso que temos que fazer, senão perderemos para o município vizinho, que não tem um metro dentro da Reserva, a possibilidade de reestabelecermos nossa economia através da exploração madeireira. Ao prefeito de Portel foi dito que os vereadores estão à disposição para sentar e discutir com os empresários e oferecer a eles toda a garantia necessária, se possível até construindo legislação pertinente e de interesse dos empresários, mas que precisamos que esta madeira seja beneficiada em Portel, se não toda, pelo menos em parte. Como acontece com a CIKEL, MARTINS e outras, que geram empregos em outros municípios, não podemos permitir que isso aconteça também com a madeira da FLONA de Caxiuanã. Nosso mandato está a disposição para estar discutindo com esses empresários e tentar estabelecer uma relação entre esses empresários e nossos donos de serraria aqui do município, no intuito de gerar emprego por aqui. Com isso teremos dívida econômica mais elevada, e mais gente empregada, menos pessoas nas ruas desocupadas, e o que é melhor, estaremos resgatando a esperança e a autoestima daqueles pais de família que perderam a esperança de criar seus filhos no município de Portel. Muito obrigado, Vossa Excelência. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **vereador Enos Abreu Perdigão. Disse o vereador:** "Sr. Presidente, Srs. vereadores. Hoje eu quero fazer um discurso de conciliação, pois é a última Sessão do ano, e dizer que não poderia deixar de falar quando aqui se fala de um secretário que tenho muito respeito. Convivi com ele nesta Casa, o vereador Ângelo o conhece, um cara muito humilde: o secretário Silvio Garcia Gama., mais conhecido como Toya Gama. Um homem respeitador e que merece a confiança de toda a comunidade portelense. Digo que de todos os secretários, é o que tem moral com a comunidade. Tenho acompanhado o trabalho deste secretário "in loco" e vendo seu esforço para atender a necessidade das pessoas menos favorecidas do município de Portel. Eu*



*jamais poderia deixar de acreditar em uma pessoa do Campo, que não teve nenhum estudo de Engenharia para aprimorar seus conhecimentos, mas aprendeu tudo que sabe na luta e tem história para nos contar. Uma pessoa que nasceu na zona rural, trabalhando duro fazendo agricultura, e hoje vem trazendo esse conhecimento e incentivo para nossos trabalhadores da Estrada. Estou elogiando porque vi no governo do Manoel Maranhense, uma pessoa que tenho uma admiração muito grande, e não por ele ser prefeito, mas pela confiança que ele tem me passado. Todo sábado tem um caminhão que vai até o quilômetro 90, retornando aos domingos com a produção dos agricultores e piscicultores. Hoje eu consigo ver criadores com mais de 300 galinhas caipiras, que por falta de oportunidade as pessoas não cultivavam. Eu não posso deixar de me manifestar a favor deste secretário que apoia nossas agricultores, e que está deixando nossa cidade limpa. Sr. Presidente, como humano e pai de família que sou, todos nós temos nossos momentos de arrependimentos e ataques. Quem conhece a história de Enos Perdigão sabe que nos meus 7 anos de idade eu vendia chopp e peixe, mas nunca abandonei meus estudos. Sou um homem que passou sacrifício na vida. Sou Pedagogo pós-graduado em Gestão Escolar. Fui professor na zona rural por 4 anos, sei o que é pegar uma malária, mas cumpri o meu papel e sai de lá com muita dignidade e elogiado por aquele povo. Fui ser vice-diretor da Escola Alcides Monteiro, fui coordenador de vários núcleos neste município, fui ser diretor de escola e o outro passo foi ser vereador com uma votação muito expressiva. Hoje tenho uma história nesse município e não vou aceitar qualquer tipo de "derrubação" e outras coisas. Como hoje é a última sessão quero dizer aos meus pares que este vereador não guarda rancor no coração. Eu não tenho mágoa de nenhum companheiro nesta casa. Tudo que se passou de ruim nesse ano que fique para trás e que a partir do próximo ano seja um ano de muito sucesso. Muito obrigado Sr. Presidente pelo espaço. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra **ao Sr. Vereador Josildo Ribeiro Brasil. Disse o vereador:** Sr. Presidente, srs. vereadores, amigos da galeria, um bom dia. Primeiramente gostaria de desejar um Feliz Natal e um Ano Novo de saúde para todos. Gostaria de falar sobre a reunião que tivemos com o prefeito em relação à Reserva de Caxiuanã. O prefeito nos informou que teríamos um encontro com um dos empresários que ganhou a licitação lá da FLONA, mas até o momento não temos a data. Seria muito importante que fizéssemos logo esta reunião, pois se não nos adiantarmos vamos perder o beneficiamento desta madeira para o município de Breves, o que vai ser muito ruim para nós aqui. Segundo assunto, Sr. Presidente, na sessão passada houve uma denuncia de compra de voto na eleição do Alcides*



Monteiro. O que eu quero dizer para vocês aqui vereadores que são professores e estão dentro de sala de aula, que é uma prática normal fazer doação para ajudar uma turma a fazer uma colação, uma festa e etc... Houve aqui uma denuncia de que a chapa que ganhou para dirigir a escola nos próximos 3 anos, tinha comprado voto doado um vestido. Estou aqui com o termo de doação da Loja Salim Calçados, datado do dia 30 de outubro, e lei diz que você pode se inscrever a partir do dia 31 e outubro para disputar a eleição. O próprio diretor fala aqui em uma conversa: Estamos organizando um brechó para formatura do nono ano da Escola Alcides Monteiro. Gostaríamos de sua colaboração doando peça de roupa, sapato acessório, etc... Então, se a chapa que ganhou foi doando, e se o diretor tivesse vencido a eleição também não seria crime? Acredito que temos que parar com esse protecionismo de alguma situação, pois vejo que a administração pública por muitas vezes não funciona por causa disso, pois geralmente as pessoas que estão lá são indicadas por nós, e não têm competência suficiente para fazer uma gestão de qualidade. Ainda bem que houve uma eleição direta, para não haver mais confusão sobre isso aí. Se a pessoa está lá dentro, é um diretor e não conseguiu se eleger, alguma coisa ele não fez de bom por lá. Na Lei 824, em seu art.16, ele diz que qualquer recurso sobre o resultado da eleição deve ser feito em até 24 horas após a apuração, e a chapa perdedora reclamou 5 dias após. Portanto eu quero aqui deixar meus parabéns à chapa vencedora e dizer que meu mandato está à disposição. Não havendo mais manifestações por parte dos Srs. Vereadores presentes, o Sr. Presidente encerrou a parte da Sessão destinada aos Expedientes e deu início à **Ordem do Dia**. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO** o Projeto de Lei nº 004/2017, datado em 30 de Setembro de 2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Pela ordem o primeiro a discutir foi o vereador e vice-presidente da Câmara, **EMERSON MOURA LOBATO**. Disse o vereador: Sr. Presidente, nobre vereadores, discutindo o Projeto de Lei nº 004/2017, datado em 30 de Outubro de 2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**. Sr. Presidente, esse Projeto tem duas emendas modificativas, e se o senhor pegar sua Lei Orgânica, no art. 86, § 2º, diz que todas emendas terão que ir para a Comissão de Finanças e Orçamento para exarar parecer, e essas emendas não foram para a Comissão. Eu voto a favor do Projeto, mas voto contra as



duas emendas. Que se registre em ATA que voto contra as Emendas Modificativas pela inconstitucionalidade por não ter tido parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Muito obrigado. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **Vereador Walber da Paixão Valente da Silva. Disse o vereador:** Sr. Presidente, hoje se vota a Lei Orçamentária Anual, e é cabível afirmar que esse Plenário votou e aprovou todos os relatórios que aqui passaram. Tanto aprovou que hoje está sendo votado em segundo turno o Projeto. E na Sessão anterior eu alertava o presidente que estava dirigindo os trabalhos, que as emendas precisavam voltar para a Comissão de Finanças e Orçamento, que o Projeto precisaria sair de votação para que as emendas pudessem ser apreciadas e retornariam para a Sessão de hoje, mas tudo isso foi ignorado, e hoje o plenário já decidiu por unanimidade. Portanto, não se discute mais as emendas, se discute o orçamento em segundo turno. Segundo a própria Constituição Federal que constituiu o Código de Processo Civil, diz que a "Lei não protege os que dormem". Não sei por que não atenderam o que eu alertava, e hoje não tem como voltar atrás. As emendas foram aprovadas no plenário por unanimidade, então não cabe mais aqui discutir emendas. Nessas emendas ficaram estabelecidas reformas no art. 5º e 6º. No art. 5º o acréscimo e recursos para a Secretaria de Aquicultura e Pesca, pois estava no ANEXO e não constava no projeto. E a emenda do art. 6º versou dentro do orçamento já discutido e sendo agora consolidado em segundo turno, reformula a garantia dos 50% de créditos adicionais suplementares, que estão garantidos no art. 12 da LDO/2018, inclusive proposto pela base do governo quando estávamos discutindo a Lei, e dentro desses 50% estabelecidos, está a destinação de 10% para o reajuste salarial dos servidores. Eu voto pelo orçamento já consolidado com as emendas que foram aprovadas por este Parlamento, e não existe mais como reemendar, pois já percorreram todos os prazos, Caso o governo queira ele pode vetar as partes que julgue prejudicial ao governo. Eu não vou aceitar manobras, pois vim para cá discutir o orçamento e "o cara" que discutir emenda que foi votada lá atrás por este plenário soberano. Se estava errado era para ser observado por quem estava presidindo a mesa, porque eu como vereador tentei da minha bancada alertar sobre o que estava acontecendo, vocês são testemunhas. Eu pedi para que projeto saísse e pauta, para que pudéssemos discutir as emendas nas comissões, mas nada disso foi obedecido. Como não compreenderam a votação e outros votaram por concordar com as emendas, elas foram votadas e já estão no orçamento que deverá voltar pra Comissão de Justiça, legislação e Redação Final para fazermos o texto definitivo e levar para votação, incluindo o que já foi aprovado neste parlamento. Não adianta



inventar história, pois se tivessem aceitado a minha orientação para votação, até para ajudar o governo, mas fui interpelado pelo presidente em exercício, me tolhendo o direito à fala, e aí eu simplesmente fiquei quieto, e naquelas alturas tudo o que eu queria era que as coisas fossem feitas tudo dentro da legalidade. São essas as minhas palavras. Após a fala do vereador Walber da Paixão, o Sr. Presidente, Moisés Moreira fez uma observação acerca da Pauta, solicitando que o Projeto que versa sobre a Emenda ao § 3º da Lei Orgânica que deveria constar da pauta e foi extraída. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos vereadores se existia algum problema de colocar em votação em segundo turno o Projeto, não havendo objeções. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra para o **Vereador Washington Jorge Rodrigues Barbosa. Disse o vereador:** *Eu gostaria de falar que é como o vereador Paixão falou, o fato já aconteceu, e se o prefeito achar que tem alguma coisa errada, que não seja da vontade dele, ele tem o poder de veto. Faz o veto, manda para cá, articula com a bancada, e pronto, acabou a confusão. Acho que qualquer coisa fora disso vai ser só discussão que não vai chegar a lugar nenhum. Então agora temos que nos ater ao segundo turno do projeto e esperar o que vai acontecer lá pra frente. Obrigado, presidente.* Em seguida passou-se a palavra ao **Francisco Ângelo de Oliveira Junior. Disse o vereador:** *Sr. Presidente, senhora e senhores vereadores, ao contemplar o segundo turno da votação do Orçamento 2018, fizemos o necessário para que a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca pudesse ser contemplada com recursos vindouros, para poder ajudar a administração pública a fazer valer do aquicultor, do criador de peixe e etc... Fizemos o nosso trabalho e disse ao vereador Gerson Pereira que o governo também estaria contemplando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com uma emenda aglutinadora, para poder bancar o festival junino, o carnaval e etc... Agora votamos o projeto em segundo turno e cabe a Poder Executivo Municipal vetar ou não as emendas aqui propostas. O mais importante de tudo isso é que dos 50% de crédito adicional, 10% será destinado ao reajuste salarial dos servidores municipais. Era isso, Sr. Presidente.* Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **vereador Enos Abreu Perdigão. Disse o vereador:** *"Sr. Presidente, eu só queria aqui lhe dizer que Vossa Excelência como um jurista dessa Lei Orgânica do nosso município, não é qualquer pessoa que vai lhe "colocar no bolso". Na quinta-feira passada, e o senhor como defensor de seus pares nesta Casa precisa saber disso para me defender. Eu sou incapaz de votar contra qualquer projeto que venha assinado pelo prefeito Manoel Maranhense. Eu vim aqui na tribuna e disse que seria contra as emendas modificativas do orçamento e*



justifiquei. Então gostaria que o Sr. Presidente consertasse o meu voto, justificando que o meu voto foi contrário às emendas, sendo favorável ao projeto original do jeito que meu prefeito quer. Muito obrigado. Não havendo ninguém mais inscrito para discutir, o Sr. Presidente colocou para **VOTAÇÃO EM 2º TURNO** o Projeto de Lei nº 004/2017, datado em 30 de Setembro de 2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o **Vereador Emerson Moura Lobato** solicitou que fosse registrado em ATA que seu voto era favorável apenas ao Projeto de Lei do Orçamento, e contrário às emendas modificativas propostas. Neste momento o **vereador Walber da Paixão** fez um adendo, informando que as emendas ao orçamento já tinham sido votadas e aprovadas em sessão anterior. O **vereador Gerson Pereira da Costa** também solicitou um minuto para justificar seu voto, reiterando o voto favorável ao Projeto, mas que fosse observada a irregularidade no rito, pois o Projeto deveria ter retornado à Comissão de Orçamento. Novamente o **vereador Walber da Paixão**, citando que pela soberania do Plenário, não existe irregularidade nas decisões estabelecidas pelo plenário e que o rito precisava prosseguir. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **DISCUSSÃO PROJETO DE LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2017, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 3º, DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e passou a palavra ao **vereador EMERSON MOURA LOBATO**, disse o **vereador**: *Sr. Presidente, quero lhe dizer que eu conheci o advogado que redigiu esse projeto que nós assinamos. Na sexta-feira eu estava com o Dr. João Brasil falando sobre a legalidade desse projeto. Gostaria de dizer que sou favorável e peço à bancada do governo que também vote a favor em segundo turno o Projeto de Lei 001/2017, de autoria da Mesa Diretora.* Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **vereador ENOS ABREU PERDIGÃO**. Disse o **vereador**: *Sr. Presidente, esse é o projeto que fará um novo cálculo do duodécimo em cima de outros impostos. Meu posicionamento continua contrário a este projeto. Eu aqui não falei de aumento de salário de vereadores, falei sim de aumento de duodécimo para esta casa. Então eu sou contra este projeto, pois entendo que se deveria fazer uma reforma da Lei Orgânica mais minuciosa em cima de outros artigos que estão defasados e em cima de alguns que estão inconstitucionais. Então faríamos todo um trabalho na Lei Orgânica e assim teria o voto do vereador Perdigão. Declaro*



*meu voto contrário a este Projeto. Antes de passar a palavra ao próximo vereador, o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura do Projeto de Lei 001/2017, de autoria da Mesa Diretora, pois existia interpretação equivocada do mesmo. Transcrito integralmente a seguir: **PROJETO DE LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2017, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 3º, DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Câmara Municipal de Portel, no uso e suas atribuições conferidas pelo Art.40 da seguinte Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal pela Mesa Diretora da Câmara, nos termos do Art. 40, § 2º da Lei Orgânica do Município de Portel: Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Portel, com a seguinte redação: § 3º - *As receitas tributárias e as transferências que servirão de base de cálculo para o repasse de duodécimo à Câmara Municipal de Portel, que trata o inciso XVI deste artigo, em consonância ao mandamento constitucional, são: impostos: (IPTU; IRRF; ITBI, ISSQN), taxas, contribuições de melhoria, contribuição e iluminação pública (CIP) e contribuição para o custeio e iluminação pública (COSIP), juros e multas das receitas tributárias, receita da dívida ativa tributária, juros e multas da dívida ativa tributária, Transferência da União (FPM, ITR, IOF, s/ouro, ICMS, CIDE, AFM – apoio financeiro a compensação da desoneração de impostos) e Transferências o Estado (ICMS, IPVA, IPI exportação) sem deduções e abatimentos.* Art. 2º - *Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em sentido contrário. Portel, 29 de novembro de 2017.* Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra **ao Vereador Walber da Paixão Valente da Silva. Disse o vereador:** *"Excelência senhores vereadores, Sr. Presidente, Sra. vereadora Rose de Nadal. Esta Emenda é oriunda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Portel, e vem reestabelecer uma lacuna contida na Lei Orgânica, já que a base do duodécimo deferido a este Poder Legislativo é feito baseado no que é estabelecido na Lei Orgânica e as leis de diretrizes dentro da função orçamentária, e também a Constituição Federal que estabelece que até 7% (sete por cento) da circulação financeira do município pode ser o teto do duodécimo da Câmara. Portanto, excelência, a Lei Orgânica tem uma lacuna que precisa ser preenchida, e esta lei vai estabelecer este preenchimento, porque na Lei Orgânica não está contendo vários outros seguimentos de impostos que servem como base do duodécimo para o Poder Legislativo. Esta emenda é oriunda da Mesa Diretora da Câmara para sanar uma lacuna judicial que ainda não estava preenchida na Lei Orgânica. Nós enquanto**



vereadores e quanto líder do PDT, solicitamos à base do partido que vote favorável ao presente Projeto de Lei." Ao dar prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente fez o seguinte comentário a cerca do Projeto em discussão: **Disse o presidente:** "Eu só quero voltar a comentar, que o Projeto de Emenda realmente não trata de duodécimo, e sim de algumas situações que deixamos de participar dentro desses impostos que estão citados. As empresas pagam, mas o Poder Legislativo tem a obrigação de fiscalizar e cobrar. Mas uma vez eu quero deixar claro que não se trata do duodécimo, mas realmente existe a necessidade deste Projeto, assim como o que será discutido a seguir. Em seguida o Sr. Presidente, não havendo outros vereadores para discutir, colocou em **VOTAÇÃO** o **PROJETO DE LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2017, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 3º, DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi **APROVADO** com **1 (um) voto contrário**. Em seguida o Sr. Presidente propôs a **LEITURA EM BLOCO** dos pareceres das Comissões acerca do Projeto de Lei 006/2017, datado de 28 de novembro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Transcrito integralmente a seguir: **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Walber da Paixão Valente da Silva. 01- DO RELATÓRIO:** O presente Projeto de Lei de autoria do prefeito de Portel, Exmo. Senhor Manoel Oliveira dos Santos, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências. Observamos que o Projeto está estruturado de acordo no que dispõe os parâmetros legais estabelecidos nas leis do nosso País. **02 - DA ANÁLISE:** Competente a esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Portel, examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei em tela. Pela ótica da constitucionalidade formal o Projeto de Lei, sob comento, encontra-se em perfeita harmonia com as determinações do processo legislativo presente tanto na Constituição Federal, quanto na



Estadual e na Lei Orgânica do município. No tocante ao conteúdo material do Projeto de Lei, a constitucionalidade se mostra acentuada e positiva de acordo com as funções delegadas na Lei Maior e nas leis correlatas. Recomendamos a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que observe a distribuição das obrigadoriedades e responsabilidades do cumprimento estabelecido na Lei Orgânica e na Lei de responsabilidade Fiscal, e em todas as outras leis correlatas ao orçamento, e que o Governo possa estabelecer melhores serviços de Educação ao nosso povo. **03 – DO VOTO:** Diante o exposto e considerando a legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, nos manifestamos de forma favorável à aprovação da presente propositura na forma do relatório e análise feita. Sala de Reuniões da Câmara e da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final, em 19 de dezembro de 2017. **HERONALDO MACHADO COELHO** vereador-presidente da Comissão de Justiça. Legislação e Redação Final (**voto favorável**); Relator: **WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA** (**voto favorável**); **NIZAELO DE CARVALHO LOBATO** (**voto favorável**). Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Transcrito integralmente a seguir: **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Vereador** **Ciro Alves Ferreira. 01- DO RELATÓRIO:** Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e em conformidade com o Art. 48 do Regimento Interno da Casa, apresento o **PARECER** sobre o Projeto de Lei 006/2017, descrito acima, que ora tramita nesta Casa de Leis, verifico de imediato a importância do Projeto de Lei citado para as causas a que se destina pelas necessidades a serem supridas com a sua aprovação nesta Casa. E no que diz respeito as exigências legais, está dentro da mais perfeita ordem. Por isso entendemos que a matéria em pauta atende às necessidades a que se propõe. Pelo exposto, este relator vota pela aprovação integral da matéria e pede aos companheiros membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que da mesma forma procedam acompanhando o competente parecer exarado pela Comissão de Justiça,



Legislação e Redação Final que constatou a sua constitucionalidade. É o parecer. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Transcrito integralmente a seguir: **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator: Vereador Jucymar Ferreira Situba. 01 – DO RELATÓRIO:** Considerando a designação feita pela presidência da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desportos, para apresentar parecer sobre o Projeto de lei descrito acima, que ora tramita nesta Augusta Casa, e verificando que o referido Projeto está de acordo com as normas técnicas, jurídicas e legislativas, esclareço que o Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal preenche os requisitos legais e constitucionais, estando amplamente amparado na legislação vigente. . **03 – DO VOTO:** Pelo exposto, considerando a condição de relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desportos, voto pela aprovação da matéria acompanhando o parecer exarado pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final, que constatou a sua constitucionalidade. É o parecer. Sala de Reuniões da Câmara e da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desportos, em 19 de dezembro de 2017. Em seguida o Sr. Presidente colocou os pareceres para **DISCUSSÃO EM BLOCO** e abriu inscrição para os vereadores interessados em discutir. Pela ordem passou-se a palavra ao vereador **Francisco Ângelo de Oliveira Junior. Disse o vereador:** *Sr. Presidente, senhores vereadores. Os pareceres sobre a questão da criação do Fundo Municipal de Educação, eles têm algumas lacunas, e precisarão de ajustamento na hora Redação Final, por exemplo, com relação aos gestores do Fundo Municipal de Educação. Qual o papel do recurso Aquisição de Material Permanente? "Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação". Um dia desses não tinha dinheiro para colocar gasolina na voadeira para o Conselho Municipal de Educação fazer uma vistoria em algumas escolas. Com a criação do fundo, será que vai acontecer realmente o quesito do recurso financeiro? O meu voto é favorável, mas existem estas*



*lacunas que devemos atentar bem para esta questão, para não acontecer como o Fundo Municipal de Meio Ambiente. A outra questão é que a responsabilidade fiscal vai toda para o prefeito, e aí com o gestor do fundo não acontecerá nada? Outra questão é disponibilizar um contador e um advogado bancado pelo fundo para fazer estes serviços. Ai eu pergunto: e o numero de advogados que esta prefeitura tem para fazer este serviço? E nossas escolas com alunos passando por problemas sérios, familiares, e era o momento do Fundo bancar a contratação de um psicólogo e de um assistente social para acompanhar isso. Mesmo a lei de criação do Fundo não crie cargos, mas está criando o de contador e advogado. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **vereador Walber da Paixão Valente da Silva. Disse o vereador:** "Sr. Presidente, nobres colegas vereadores. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final exarou parecer favorável ao presente Projeto compreendendo que a criação do Fundo Municipal de Educação é de responsabilidade de qualquer gestor que queira dar melhor condição ao desenvolvimento da Educação do município. Ele vem com essas ideias inovadoras criando dispositivo que descentralizará a gestão pública. Com o fundo criado, automaticamente também se cria outros deferimentos. No relatório da Comissão de Justiça recomendamos à Comissão de Finanças e Orçamento, para que essa fizesse o estudo de impacto financeiro para analisar o que se fará diante a criação do Fundo que estabelece também a criação de cargos, como se isso fosse um projeto de PCCR, e é apenas a criação do Fundo. A gestão na pessoa do prefeito não ficará isento das responsabilidades, muito pelo contrário, dividirá responsabilidades com o secretário, com o tesoureiro, com o Conselho do **FUNDEB** e com o Conselho Municipal de Educação. Esses dois conselhos são de cunho de controle externo, é o controle da sociedade dentro da gestão. Estabelecida esta relação, nós compreendemos que dentro deste projeto existem congruências que deveriam ser observadas pela indicação feita pelo relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, e muito bem analisada pelo vereador Ângelo. Se nós estamos com dificuldades de honrar os compromissos da Educação, foram criados cargos que a lei do FUNDEB não permite o pagamento. A lei do FUNDEB proíbe o pagamento de advogados e contadores com o dinheiro do Fundo, e está escrito na lei. São duas coisas que o prefeito dificilmente vai ter condições de executar, sem contar com o enorme impacto financeiro que esses novos contadores e advogados vão gerar aos cofres públicos. Eu já falei aqui em sessões anteriores que só uma advogada tem como empenho na folha de pagamento do FUNDEB, que isso é contra a lei, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês. Só o escritório de*



advocacia que o município paga, são R\$ 30.000,00 (trinta mil reais por mês), e nós estamos sem condições de honrar os compromissos com os profissionais da Educação. Eu tenho dito aqui a muito tempo que a proada deste município precisa ser reconduzida. Em março eu ocupei esta tribuna para falar que chegaríamos em dezembro todo quebrado financeiramente, pois já vinha acompanhando a progressão financeira do município. Para quem leu o orçamento sabe que tivemos superávit superior a R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) a mais do que estava previsto em 2017, mas mesmo com tudo isso, está aí a reclamação. Mas aos meus colegas professores, eu digo que a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, afirmou que agora dia 28 de dezembro, o governo federal tem o compromisso de repassar mais uma complementação aos municípios, e esperamos que com esta complementação se tenha condições de pagar os outros 50% do décimo. Mas esta complementação já é uma iniciativa para se iniciar o ano de 2018, mas nós vamos gastar com despesas de 2017. Como em 2018 quem é contratado sai, sobra um pouco e é com esse que o governo precisa se mexer. Isso eu estou falando desde quando foi paralisado todos os programas de Educação do município, mas aqui me falaram que estavam parando para não ter que distratar os contratados em julho, mas distrataram. E distrataram para fazer caixa para pagar o décimo, e estão pagando de forma parcelada. Não dá para fazer um governo de enganação, nós precisamos ter o pé no chão. O governo federal não manda dinheiro para pagar o décimo, é a gestão que tem que fazer o pagamento do décimo todo mês tirando 1/12 avos da receita que vem depositando em uma conta fazendo caixa, porque sabe que o trabalhador tem direito no décimo. Este projeto aqui vem dar ao secretário de Educação todos os aparatos necessários para que ele não venha dizer que não sabia o que estava acontecendo. Esse Projeto é importante quando se faz gestão dos recursos públicos com responsabilidade. Eu voto favorável ao Projeto e solicito aos vereadores da bancada do PDT que votem favoráveis, mas estou alertando novamente para o que poderá vir a acontecer se este projeto for para o governo, que ele precisa vetar dos incisos: o que fala sobre a contratação de advogado e do contador, pois o FUNDEB não permite pagar. Eu poderia ter emendado isso aqui, mas voltariam a dizer que o vereador Paixão é do contra, é do mal...Então resolvi deixar do jeito que está, mas existem essas deficiências aqui. Se eles querem fazer gestão responsável eles devem atentar para isso, pois o não necessidade de se contratar novos advogados e contadores, porque o município tem um exército desses profissionais, e não necessidade de se onerar o Fundo com mais essas despesas proibidas em lei.



*Vereadores que também são professores já militaram no movimento sindical, devem saber quais autorizações de despesas geradas podem ser pagas pelo FUNDEB. Uma outra preocupação, vossas excelências, é que a partir da aprovação desta lei, as transferências de receitas próprias do município será feita fundo a fundo, e a Educação tem 25% (vinte e cinco por cento) dessa receita que o prefeito precisa passar pro Fundo Municipal de Educação, ai eu fico imaginando: nunca prefeito algum fez isso, pois não tinha como contabilizar. O que era feito, era apenas serviços e contabilizados nestes 25% (vinte e cinco por cento). A partir da criação do fundo, acabou essa prática. O que me preocupa é que hoje nem a Saúde e nem a Assistência Social recebem as parcelas da arrecadação que lhe cabem. Será que vai ter como pagar os 25% (vinte e cinco por cento) da Educação? O Projeto bonito veio do governo, mas na Educação a história é diferente, e eu estou alertando que hoje estamos tendo estas dificuldades todas, inclusive o SINTEPP está nas ruas exigindo aquilo que é de direito do trabalhador. E isso precisa ser muito bem avaliado por nós que somos a favor da descentralização votamos favorável. Em seguida o Sr. Presidente, não havendo outros vereadores para discutir, colocou em **VOTAÇÃO (em bloco) OS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTOS, SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que foram aprovados por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Sr. Presidente leu o **ITEM VI** da pauta: **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Após a leitura do referido projeto, o Sr. Presidente colocou em **DISCUSSÃO**, passando a palavra ao **vereador Emerson Moura Lobato**. **Disse o vereador:** *Falando na criação do Fundo Municipal de Educação, tive a preocupação de reunir com o secretário, advogado e contadores. Às vezes erramos tentando acertar e somos crucificados por isso. O secretário Valdo tentou agradar alguns, e errou tentando acertar. O pagamento dos 50% que está na conta desde ontem, foi feito porque o pagamento integral ia ficar para sábado ou domingo e esses dias não tem dinheiro no banco. Aí o secretário que podia segurar o pagamento, pensando no funcionalismo, depositou os 50% (cinquenta por**



cento). O secretário e o prefeito me ligaram agora e me explicaram a situação. Sempre disse aqui que confio no homem que tem palavra até que me provem o contrário, continuo confiando nele. Então perguntei ao secretário o porquê de não ter depositado o valor integral, pois o servidor olharia em seu aplicativo e ficaria tudo tranquilo, pois os servidores já estão receosos por terem já sofrido com a falta de pagamento do décimo terceiro. O prefeito Paulo pagou o décimo dos 3 (três) primeiros anos, mas ano passado a coisa desandou e ficou para o próximo prefeito pagar os 50%. Ai o vereador Paixão em seu discurso anterior vem dizer que é preciso guardar 1/12 avos para pagar décimo, mas o prefeito Paulo não pagou, pois a crise era imensa, fiz parte do governo anterior e sei disso, e a crise continua. O secretário tentando ajudar está sendo criticado. Mas ele vai na televisão explicar e vai levar o gerente do Banco. **Discurso aparteado pelo vereador Enos Abreu Perdigão, que disse:** Nosso secretário não errou, ele fez o certo, pois não havia dinheiro no banco. Hoje (21) o restante do décimo estará na conta, pois o secretário não tem a intenção de prejudicar os servidores. **O vereador Emerson Lobato continua...** Gostaria de parabenizar os professores, pois hoje a tarde estará na conta o restante do décimo-terceiro. Gostaria de parabenizar o prefeito e o secretário, e dizer que a bancada do governo vota favorável ao Projeto de Lei 006/2017. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **Vereador Walber da Paixão Valente da Silva, disse o vereador:** Senhores colegas e amigos da galeria, dispensando as formalidades vamos diretos à lei que se discute aqui. Quero parabenizar vossa excelência líder do governo, inclusive quero lhe conceder aparte para que possas informar aos membros do SINTEPP sobre o pagamento. **Discurso aparteado pelo vereador Emerson Moura Lobato, que disse:** Ainda há pouco fui informado de que os 50% só está na conta porque o gerente do banco pediu um prazo para liberar o dinheiro. O restante estará na conta a partir de sexta-feira, mas o prazo para sacarem é segunda ou terça-feira. O que o secretário tem que fazer é dar satisfação de quando irá cair os outros 50% (cinquenta por cento). **O vereador Walber da Paixão continua...** Só para ilustrar a minha fala, estamos aqui discutindo um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Municipal de Educação. Vou repetir alguns tópicos da minha fala anterior, pois acho interessante.. Entre esses tópicos gostaria de externar minha preocupação em relação à composição as pessoas que vão gerenciar os recursos desse fundo. O Fundo Municipal de Educação vai ser ordenado de forma direta por pessoa indicada pelo secretário de Educação. O modelo de descentralização de gestão é importante e necessário. Então as



responsabilidades, junto com a descentralização, devem também recair sobre o secretário. A partir do ano que vem, depois da sanção desta lei que estamos aprovando aqui, o secretário passará a ser, dentro dos recursos do Fundo Municipal de Educação, a autoridade mais responsável pelo gerenciamento desses recursos. Venho alertando para dois incisos: o primeiro é que não vejo necessidade de contratar advogado para assessorar o fundo, e o outro é que não vejo necessidade de se contratar contador para gerenciar o fundo. Mas está no Projeto de Lei, e se o FUNDEB permitir que se faça essas contratações, só se mudou a lei, pois pelo que conheço isso não é permitido. Espero que o governo observe esta falha e encaminhe de volta o Projeto. **Discurso aparteado pelo vereador Gerson Pereira da Costa, que disse:** A lei do FUNDEB não permite, mas a própria lei aqui prevê uma série de prestações de contas para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, que farão o acompanhamento da execução do recurso. Então há a necessidade de um serviço contábil, mas não necessariamente será pago com o dinheiro do fundo. O governo municipal como tem algumas coisas que são mensais, bimestrais e anuais, com relação à questão do acompanhamento da execução dos projetos da Secretaria de Educação, então esses serviços são de extrema necessidade, pois acredito que será criado um departamento só para acompanhar os trabalhos custeados pelo Fundo que será de responsabilidade da Secretaria de Educação **O vereador Walber da Paixão continua...** É exatamente isso que a Lei estabelece. E eu estou aqui meio desorientado da cabeça, tentando compreender que numa angústia desta que nós estamos passando de arrocho financeiro, e todo mundo reclamando do governo anterior, tentando justificar o injustificável. Para quem não sabe, em todos os fundos que o município recebe, tivemos um superávit de mais de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), então não dá para dizer que as coisas estão erradas pois estão há um ano governando o município. Então não há necessidade de se criar mais duas despesas: uma na questão contábil e outra na jurídica, pois o município paga R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um único escritório de advocacia. A Dra. Amanda, que é a advogada do município, ganha, entre Administração, IMPP, Educação e Assistência Social, aproximadamente R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), aí nós vamos gerar mais duas fontes de despesas. Se o secretário fosse de fato responsável, não haveria necessidade disso. Eu sou a favor do Fundo, pois acho que a descentralização é importante para tirar o poder soberano do prefeito, mas eu tenho minhas preocupações. Vamos dizer que o secretário atual faça a coisa certa, mas venha outro secretário sem compromisso, e faça diferente, pois está na lei e



*ninguém vai dizer que está errado. É preciso que tenhamos um pouco de clareza neste sentido. Eu já percebo que o secretário é bastante bom, que se sensibiliza com os problemas dos outros pagando os 50% do décimo dos servidores senão o banco ia fechar e ninguém ia receber. Foi essa explicação dada pelo líder do governo e eu estou compreendendo desse jeito. Em março eu já vinha dizendo que entraríamos em colapso, assim como disse que foi um erro a secretária de Educação no governo anterior ter assumido um partido, pois tem vereador aqui que alimentou isso e hoje jogam a responsabilidade para cima dela. Fica aqui minha declaração de voto favorável, mas fica também meu pedido para que o secretário peça ao prefeito que vete os incisos que criam as despesas com advogado e contador. Eu já sei que daquele crédito suplementar de 50% ele vai vetar os 10% para o servidor ele vai vetar, ai ele já manda o veto deste. Muito obrigado, Vossa Excelência. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao vereador **Francisco Ângelo de Oliveira Junior. Disse o vereador:** Sra. e senhores vereadores, quando a gente trata especificamente de Educação, a gente tem de certa forma receio com o que irá acontecer com o Fundo. O vereador Paixão falou muito bem sobre a questão do FPM que já é descontado no repasse geral da União direto para o FUNDEB, mas esqueceu de falar dos 25% do ICMS do Estado, que também é pra ser colocado para Educação. Com o fundo a fundo, Fundo Municipal com Fundo Estadual, o prefeito será obrigado repassar esses 25% do ICMS para a Educação. Agora, contratar advogado e contador, é um absurdo na Lei. Disse ainda há pouco que nossas escolas estão passando por problemas sérios, que alunos precisam de acompanhamento de um psicólogo e assistente social, por vários problemas: drogas, bullying e etc.. A outra questão que me chama mais atenção é o aperfeiçoamento e a capacitação de professores, porque o governo, o presidente do Fundo, pode contratar uma empresa de qualificação e capacitação profissional, ai entram as instituições de ensino superior. No orçamento que aprovamos hoje colocamos 50% de crédito suplementar, mas desses, 10% é para reajuste salarial do servidor, mas já sabemos que será vetado. Mas dinheiro para contratar advogado e contador pelo Fundo Municipal de Educação eles não vão vetar. Nós precisamos que as categorias venham para cá, pois estamos antenados e que todos venham para que possamos derrubar este vet. Digo a vocês que acredito em boi que voou, mas não acredito que o prefeito irá pagar os 50% amanhã, estão tirando graça com a cara dos educadores. Meu voto é favorável À criação do Fundo, mas com a retirada dos incisos que tratam especificamente da contratação de advogados e contadores com o dinheiro do fundo. Em seguida o Sr.*



Presidente passou a palavra ao **vereador Heronaldo Machado Coelho. Disse o vereador.** *Sr. Presidente, srs. vereadores, povo da galeria, meu cordial bom dia. Dentre as polêmicas nas falas do vereadores que me antecederam, eu nem quero saber se onde veio o dinheiro para pagar os servidores, eu quero é que esteja na conta. Sobre a fala do Vereador Paixão, que citou que alguns vereadores tiraram proveito por estarem no partido da secretária de Educação na gestão anterior, eu queria que ficasse claro quais vereadores, ou qual vereador teve alguma vantagem, pois posso lhe garantir que eu não tive nenhuma por estar no partido dela, muito pelo contrário, fui até perseguido em algumas situações. Eu gostaria que ficasse claro isso ai...*

APARTE concedido ao vereador Walber da Paixão, que disse: *Vossa Excelência o senhor sabe que na minha fala eu jamais fiz referência ao seu nome, posso ter me excedido, mas na realidade no meio da política, você sabe que é muito complicado pra quem gerencia um partido e uma secretaria do tamanho da SEMED. O governo do Paulo vinha por 3 anos honrando seus compromissos, e justamente no ano da eleição as coisas desandaram, que até hoje os servidores da Educação estão sem receber os 50%. Qualquer crise vão lá no salário do servidor e tiram os 50%, como não bastasse os consignados que são descontados do servidor e não são repassados ao Banco. Vereador Heronaldo Machado Coelho continua sua fala... Com relação à criação do Fundo Municipal de Educação eu sou favorável a descentralização. Eu creio para nós e para o Conselho Municipal cobrar, exigir e visualizar o que está acontecendo, mas eu sei que existem algumas coisas aqui que precisam ser ajustadas. Vereadores que nos antecederam já falaram sobre os ajustes que precisam ser feitos no projeto e espero que sejam feitos, pois creio não ser preciso contratar advogado, contador e etc.*

APARTE concedido ao vereador Emerson Lobato, que disse: *Quero dizer que sou do PRTB mas nunca recebi vantagem nenhuma para estar no PRTB. Alguns políticos têm visão e outros não tem. Fui para o PRTB porque a legenda era baixa, pois teve candidato com 570 voos que não se elegeu, pois estava em legenda forte. Hoje sou presidente do meu partido e vossa excelência é líder de bancada, e nunca tive conhecimento que alguém tenha tido vantagem para estar nesse partido. Vereador Heronaldo Machado Coelho continua sua fala... Retornando à minha fala em relação ao fundo, eu espero que isto seja um dispositivo que venha realmente melhorar o sistema educacional em nosso município. Que realmente a educação venha melhorar, pois a Educação neste município, principalmente na zona rural, venha a melhorar, pois nos últimos dois anos estamos "andando para trás", de uma forma muito perigosa. Espero que os 25% realmente possa ser*



repassado ao Fundo, para que o salário do servidor seja pago em dia, que o barqueiro seja pago em dia, que novas escolas sejam construídas e etc... Meu voto é favorável ao projeto e peço que o prefeito vete alguns incisos do mesmo. Em seguida o Sr. Presidente, não havendo outros vereadores para discutir, colocou em **VOTAÇÃO EM 1º TURNO O PROJETO DE LEI 006/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no qual foi APROVADO por UNIMIDADE.** Em seguida o Sr. Presidente colocou em **DISCUSSÃO o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA. LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI 008/2017, QUE EMENDA A LEI 701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005, DE INICIATIVA DOS VEREADORES WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO, CIRO ALVES FERREIRA, NIZAELE DE CARVALHO LOBATO, HERONALDO MACHADO COELHO, FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JUNIOR E WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA, QUE ALTERA AS ALIQUOTAS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO/RECOLHIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** e passou a palavra ao vereador **Walber da Paixão.** *Disse no vereador: Excelência Sr. Presidente, nobres vereadores, amigos da galeria. Neste momento se discute o parecer da Comissão de Justiça exarado pela constitucionalidade do Projeto de Lei 008/2017 em discussão, que versa pelo tabelamento de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Portel. O relatório foi lido e discutido, e entrou em processo de vistas a pedido do líder do governo nesta Casa, e seguido todo o rito regimental hoje ele segue para a votação. Justificando o parecer pela constitucionalidade, cito o Art. 37 da Constituição Federal: "Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes do Estado, da União, do Distrito Federal, dos Municípios, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também a seguinte Lei complementar 19, 20, 34, 41, 42 e 47, bem como a Lei de cunho ordinário, art. 61 da Constituição Brasileira. Iniciativa de leis complementares ou ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara de Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador Geral da República e ao cidadão, na forma e nos casos previstos na Constituição e na Emenda Constitucional 18 e na Emenda Constitucional 32. Inciso I 'São de iniciativa privada do Presidente da República, dos Chefes de Estado, do*



Poder Executivo, as seguintes leis: Fixe ou modifique-se os efeitos das Forças Armadas; Inciso II - Disponha sobre: a) Criação de cargos, funções e empregos públicos na administração direta ou autárquica, ou aumento de sua remuneração. b) Organização administrativa ou judiciária, matéria tributária ou orçamento, serviço público e pessoal da administração dos terceiros. C) Servidores públicos da União e temporários, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. D) Organização do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para organização do Ministério Público, da Defensoria Pública do Estado e do Distrito Federal, do território. Criação e extinção de Ministérios, organizações ou órgão da administração, observando os dispositivos do Art. 84, Inciso VI, militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provido de cargos e promoções, estabilidade, remuneração e transferência para a reserva. Mas o que é que se discute aqui: se discute uma lei que em nenhum momento está inclusa dentro da inconstitucionalidade, porque ela está versando sobre a contribuição do servidor público. Ela não está criando cargo, ela não está criando nenhum tipo de empecilho financeiro que onere os cofres públicos. É uma lei que está criando apenas uma contribuição justa para aqueles que estão dentro do RPPS do município de Portel. Injustiça é votarmos contrário a uma lei que quer reparar a justiça. Eu sou um cara altamente democrático, com espírito republicano consolidado, gosto de ouvir e sou preparado para grandes debates, mas eu não me convenço apenas com o dito. Eu estou provando aqui que todos os artigos que falam da constitucionalidade, e não estou falando na Lei Orgânica, pois ela em seu art. 63 também dá constitucionalidade, estou falando da Carta Magna e nela não há nada que afronte o projeto de Emenda à lei 701. Partindo de todos esses princípios nós estamos fazendo uma tabela de contribuição previdenciária justa, dentro de um parâmetro legal que não interfere na jurisprudência de nenhuma lei ordinária de nosso País, porque não estamos mexendo com o patronal, eu estou mexendo na contribuição do servidor. O Instituto de Previdência do Município é do servidor público, e este não está sendo lesado, muito pelo contrário, está sendo reparada uma injustiça com aqueles que ganham um salário mínimo. Não é justo quem ganha R\$ 5 mil de salário, pagar contribuição igual a quem ganha um salário mínimo. Não dá para vir aqui alegar inconstitucionalidade. A lei não está onerando o cofre público, pois não estamos mexendo na contribuição patronal. Quando li o artigo 43 que se refere à impessoalidade da gestão pública, eu quero dizer para vocês que é um divisor de águas. Esta Câmara tem sido um divisor de águas, muito embora alguns, muito injustamente, nos achincalham sem conhecer o difícil



trabalho que temos neste parlamento, porque estamos aqui discutindo projetos da mais altas relevâncias que vão reparar as injustiças históricas que o servidor do município de Portel vem sofrendo. Ontem, excelência, para nossa tristeza, aquele rapaz que sumiu com R\$ 3 milhões de reais do Instituto do Município de Portel foi solto, mas para nossa alegria tem uma advogada que foi indiciada por ter trazido esse rapaz para cá. Voltando para a discussão do Projeto, senhores vereadores, fiquem tranquilos para votar favorável. Se quiserem vira aqui na tribuna enfeitar o pavão para justificar o injustificável, eu vou ouvir pelo espírito republicando que tenho, mas convencer da inconstitucionalidade isso nunca vão fazer porque eu não sou pateta, eu consigo interpretar o que está escrito. Eu espero que o vereadores sejam sensíveis ao trabalhador e votem favoráveis ao parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e no Projeto de Lei. Em seguida o Sr. Presidente passou a presidência dos trabalhos para o vice-presidente, vereador Emerson Lobato, e utilizou a tribuna para discutir o projeto.

Disse o Vereador Moisés Moreira da Costa Filho: *Sr. Presidente em exercício, senhores vereadores. Só para concluir o que já foi discutido anteriormente quando vossa excelência pede vistas, eu queria falar que somos um ente federativo, somos um município que tem a obrigação de legislar sobre qualquer proposição, seja ela do presidente ou de qualquer outro vereador. Eu, no dia 14 de abril de 2011, propus esta emenda ao Instituto de Previdência do município. Na época foi aprovado, mas não sei qual foi o problema que houve, pois os vereadores que se abstiveram e votaram favorável, não se manifestaram favoráveis na derrubada do veto. Eles alegam que é inconstitucional, mas dentro deste colegiado nós realmente podemos defender esse povo. Na época quando eu defendia esse povo, eu percebia o prejuízo que eles estavam tendo, e hoje não é diferente. Hoje o prejuízo para quem ganha um salário mínimo é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Seria bom este colegiado ajudar este povo carente que precisa destes R\$ 28,00, pois este dinheiro em um ano faz um buraco enorme no orçamento do pobre. E o que estamos fazendo é um favor para o prefeito, pois estamos colocando um tabelamento que vai justificar o teto máximo para que os servidores sejam beneficiados. Esses 11% eu concordo que seja desta forma: para quem ganha até R\$ 1.654,39 a alíquota de desconto seja de 8%, e para quem ganha até R\$ 2.765,66 o desconto será de 9% e só a partir deste valor o desconto passaria para 11%, mas você vai saber de quanto é seu desconto, pois existirá um tabelamento. Quero pedir o voto favorável de cada um de vossas excelências e que pensem na hora de votar no povo que precisa destes R\$ 28,00. Em seguida o Sr. Presidente, não*



havendo mais ninguém inscrito para discutir, colocou em **VOTAÇÃO o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA. LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI 008/2017, QUE EMENDA A LEI 701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005, DE INICIATI/VA DOS VEREADORES WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO, CIRO ALVES FERREIRA, NIZAEI DE CARVALHO LOBATO, HERONALDO MACHADO COELHO, FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JUNIOR E WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA, QUE ALTERA AS ALIQUOTAS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO/RECOLHIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi aprovado com **12 votos favoráveis e 02 contrários**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **VOTAÇÃO o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 008/2017, QUE EMENDA A LEI 701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005, DE INICIATI/VA DOS VEREADORES WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO, CIRO ALVES FERREIRA, NIZAEI DE CARVALHO LOBATO, HERONALDO MACHADO COELHO, FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JUNIOR E WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA, QUE ALTERA AS ALIQUOTAS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO/RECOLHIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi aprovado com **11 votos favoráveis e 03 contrários**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI 008/2017, QUE EMENDA A LEI 701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005, DE INICIATI/VA DOS VEREADORES WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO, CIRO ALVES FERREIRA, NIZAEI DE CARVALHO LOBATO, HERONALDO MACHADO COELHO, FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JUNIOR E WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA, QUE ALTERA AS ALIQUOTAS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO/RECOLHIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e passou a palavra ao vereador Walber da Paixão. Disse o vereador: *Sr Presidente, senhores colegas vereadores. O Projeto de Lei 008/2018, que emenda a Lei 701/2005 altera os artigos 14 e 15 da referida Lei, que dispõe sobre as alíquotas para fins de contribuição/recolhimento para o IMPP (RPPS) e dá outras providências. A contribuição previdenciária de que trata o inciso II do artigo anterior, será estabelecido o seguinte critério financeiro ou da*



remuneração de contribuição, assim considerados os vencimentos e anuências nesses critérios: Remuneração de contribuição até R\$ 1.654,38, a alíquota de recolhimento né de 8%. Remuneração de contribuição de R\$ 1.654,39 a R\$ 2.765,66 a alíquota de recolhimento é de 9%. Remuneração de contribuição de R\$ 2.765,67 a R\$ 5.531,31 a alíquota de recolhimento é de 11%. O Projeto que hoje estamos aqui a discutir, passa por um caminho que nos conduz à liberdade de submeter à apreciação de nossos pares o presente Projeto de Lei assinado pelos vereadores que o subscrevem. Esses vereadores têm a grata satisfação em saber que hoje se faz um marco histórico no município de Portel, reparando as injustiças que estão sendo cobradas do servidor público, igualando aqueles que podem mais com os que podem menos. Uma contribuição previdenciária mais justa para os servidores municipais, no molde que trata a tabela de descontos do INSS, baseado na Portaria Interministerial do MTPS do MF/08-2017, a legitimidade da referida propositura, toma como pressuposto a correção nos descontos previdenciários dos servidores municipais, na busca do aperfeiçoamento do Instituto de Previdência de Portel. A proposta ora apresentada vem respaldar a eficiência do desconto previdenciário em uma comunhão de esforços para evitar injustiças aos servidores do município de Portel, que está descontando uma alíquota maior do que a estabelecida na tabela do regime geral de Previdência, o que entendemos não ser justo. Diante destes motivos e da legalidade estabelecida nos parâmetros legais, levamos ao conhecimento do egrégio e soberano plenário a votação em 1º turno a presente propositura. Com muita alegria e satisfação nós estamos vendo de fato o parlamento comprometido com o povo de Portel, e isso, confesso a todos, fiquei sem esperança de voltar para esta Casa, não por não querer participar, mas por imaginar que todos os nossos esforços seriam inúteis diante de algumas circunstâncias que já sofri legislando pensando sempre na melhoria do povo deste município. Hoje, tenho certeza que a história irá nos cobrar por cada ato que estabelecemos durante a nossa vida, e hoje, estamos marcados na história por fazer a justiça funcionar. O Poder Legislativo faz justiça diante da contribuição previdenciária do IMPP. Não se incomode pensando que isso vai quebrar o Instituto, pois o que quebra o Instituto, é o servidor ser descontado e o gestor não repassar. O que quebra o Instituto é o Poder Executivo não repassar o "patronal", e investimentos em "carteiras podres" comprometendo a aposentadoria do servidor. Eu penso que esse nosso Instituto possa virar referência se conseguirmos avançar ainda mais na Lei 701/2005, pois estamos garantindo com esta reforma que o Instituto possa organizar suas cadernetas. Com isso o Instituto pode estar investindo em



*moradia para o próprio servidor um dia poder ter um lugar digno para morar. Se os bancos privados podem financiar o servidor, porque não o IMPP fazer isso na construção de sua moradia. Quero pessoalmente lhe parabenizar, Presidente, pela iniciativa de colocar em pauta este tema e dizer que mais uma vez o senhor faz história nesta casa. Lembro que fui vereador junto com o senhor quando tentastes mexer nesse IMPP quando o prefeito era o Sr. Elquias e ali o senhor foi escrachado. Fui o relator da matéria e nós perdemos. O senhor nunca desistiu e isso é importante. Retornastes a esta Casa, reformulastes a proposta, embasastes, vistes para cá colocastes e fostes traídos pelos teus pares. Na hora de votar, aqueles que já tinham assinado retiraram a assinatura. Hoje, parece que as coisas serão diferentes e sua luta será enfim consolidada. Mesmo assinando a propositura junto com vossa excelência, eu não considero que ela seja minha, ela é uma vitória do trabalhador na reconstrução de um novo Instituto de Previdência. Estabeleço minha relação com todos os vossos pares e peço o voto e o apoio no referido Projeto. Em seguida, pela ordem de inscrição, o Sr. Presidente passou a palavra ao **Vereador Francisco Ângelo de Oliveira Junior. Disse o vereador:** A Lei 701 foi criada em 07 e fevereiro de 2005 pelo ex-gestor Pedro Barbosa, e uma das questões referentes à lei que os trabalhadores tinham que se atentar é o sobre o Plano de Benefícios. A Aposentadoria por invalidez, o RPPS tem, a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por idade, a aposentadoria por tempo de contribuição, a aposentadoria por idade e tempo, auxílio-doença, auxílio-maternidade, salário-família e, quanto aos dependentes, a pensão por morte e o auxílio-reclusão, ou seja, é uma lei completa e boa, mas ela precisa ser justa. Quem ganha mais paga os onze por cento, quem ganha menos pagará apenas os 8%. Nós estamos votando em 1º turno a estratificação da Lei e fazendo justiça aos "trabalhadores menores": o gari, o porteiro, o vigia. Então esses serão beneficiados no RPPS. Pedimos os votos dos indecisos e digo que não haverá retaliação do governo Manoel, pois já votamos favoráveis aos pareceres e agora votamos em primeiro turno. Em seguida, pela ordem de inscrição, o Sr. Presidente passou a palavra ao **Vereador Emerson Moura Lobato. Disse o vereador:** Sr. Presidente continuo votando contrário ao Projeto 008/2017. Eu tenho aqui um parecer, foi mui desgastante, pois todos nós discutimos na Sessão anterior. Vou ler só umas frases aqui sobre as contribuições previdenciárias. Essas contribuições de caráter tributário e proporcional não podem sofrer tributação progressiva, uma vez que não há progressividade e contraprestação oferecida pela seguridade social. É risco e confisco, Sr. Presidente, por isso discuti aqui e não vou novamente me desgastar. A minha*



posição é esta, o meu entendimento é este e cada um tem o seu entendimento. Vou votar contra após conversar com a Dra. Amanda e com o Edevaldo, presidente do IMPP, e baseado neste parecer técnico. Voto contra o projeto de Lei. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao **vereador Washington Jorge Barbosa Rodrigues. Disse o vereador: Sr. Presidente, srs. vereadores. Só para colocar aqui meu posicionamento, fui favorável aos pareceres e com certeza serei favorável em primeiro turno. Eu quero chamar a atenção que a discussão é se é constitucional ou não. Eu prefiro ir pelo lado dos trabalhadores que ganham menos. Se lá na frente for provada a inconstitucionalidade, isso é outra história. O prefeito tem direito a veto. Discurso aparteado pelo vereador Emerson Lobato....** O parecer que tenho em mãos, é justamente para que depois não tenhamos que reparar nosso erro como está acontecendo no município de Breves. **Discurso aparteado pelo vereador Enos Perdigão....** Votei contrário a este projeto porque tenho pareceres jurídicos contrários ao projeto. Já tive o desconforto de aprovar Projeto inconstitucional nesta Casa e depois tive que vir corrigir meu erro. Parabéns ao Presidente por estar tentando reparar a injustiça contra os servidores, mas eu não vou acompanhar o Projeto pelo parecer jurídico que tenho que aponta a inconstitucionalidade do mesmo. **Discurso aparteado pelo vereador Walber da Paixão....** Vossa Excelência, eu vou garantir a todos que não existe risco de confisco porque a receita é em cima do provento da aposentadoria. O Plano Atuarial do Instituto de Previdência, o qual estabelece, ele nos dá um saldo de mais e R\$ 5 milhões anual, com um saldo em duas carteiras de mais de R\$ 8 milhões de reais e com uma dívida de R\$ 42 milhões de funcional e patronal que município tem com o Instituto. A gestão historicamente não vem cumprindo a sua parte. Onde está o risco da falência do Instituto? O risco está no mau investimento, na falta de repasse e compromisso. Não existe risco porque nossos segurados são 30 vezes mais que os beneficiários do Instituto. Então é uma conta que não tem como há ver risco de confisco. Agora se há uma preocupação de continuar utilizando os recursos do fundo para outros fins, aí existe o risco. Mas o próprio cálculo atuarial feito há quatro anos, nos coloca como o Instituto no Marajó mais bem sucedido. Portanto, vereadores, não existe risco, não existe inconstitucionalidade, e o que existe é uma grande injustiça que se quer reparar. Se tiverem dificuldade de construir o cálculo atuarial, me convidem. **Discurso aparteado pelo vereador Heron Coelho....** Eu respeito quem votou contra o projeto, mas, vereador Enos, você tanto elogiou nosso presidente, que é um conhecedor de leis, será possível que há tantos anos ele vem batendo para implementar esse Projeto,



*será que não foi consultado nenhum técnico. Eu sou a favor do projeto porque vem para beneficiar a maioria, e trabalhando com responsabilidade vai dar certo. **Discurso aparteado pelo vereador Jucymar Situba....** Conversando com o presidente e vendo a necessidade, não poderíamos ficar de fora. Acreditamos que o Projeto servirá para contribuir com aqueles que recebem um salário mínimo, para que eles possam contribuir com o que for de direito. Então não tem como irmos de encontro, uma vez que viemos para cá para lutar em benefício do povo. **Vereador Jorge Barbosa continua...** Meu voto é favorável também baseado em consulta jurídica que eu fiz sobre isso, então tem uma base legal sim e estou torcendo que dê certo. Quanto à questão que isso possa levar à falência o Instituto, o que eu vejo é que pode haver uma diminuição de arrecadação, claro, se todo mundo está pagando 11% e vem o escalonamento para 8 e 9, diminui a arrecadação no geral. Mas isso não vai causar a falência do Instituto, o que pode causar a falência é o sumiço desses dinheiros. Foram R\$ 900 mil no governo Elquias e R\$ 3,5 milhões agora, isso sim que é perigoso. Temos que vigiar atentamente esta parte que é dinheiro de contribuição dos funcionários municipais. Em seguida o Sr. Presidente comentou: Realmente não há perigo de falência do Instituto, o que existe é que se não fizermos um Projeto de Lei dê o direito a fazer os investimentos em empresas com garantias, aí isso pode acontecer. O desconto do servidor é absurdo, por isso acredito que pela lei 701 é legal este novo tabelamento. Eu vejo também aqui pelo artigo 30 da Constituição Federal, inciso I – Compete aos municípios legislar em interesse local. E suplementar a lei federal e estadual no que couber. O legislativo tem total liberdade de propor, mas se for vetado, o veto voltará para esta Casa e dificilmente será derrubado. Peço aos meus pares que votem com consciência, pois tenho certeza que o prefeito, que quando foi vereador votou favorável a esta causa, vai olhar o tema com sensibilidade. Tenho certeza, nobres vereadores, que não estamos aqui votando matéria contra o nosso povo. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI 008/2017, QUE EMENDA A LEI 701, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005, DE INICIATIVA DOS VEREADORES WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA, MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO, CIRO ALVES FERREIRA, NIZAELE DE CARVALHO LOBATO, HERONALDO MACHADO COELHO, FRANCISCO ÂNGELO DE OLIVEIRA JUNIOR E WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA, QUE ALTERA AS ALIQUOTAS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO/RECOLHIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL (RPPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi **APROVADO** com **11** votos*



favoráveis e 2 contrários. Em seguida o Sr. Presidente deu prosseguimento à Sessão seguindo o rito fazendo a leitura do **ITEM X e XI** da pauta: **X - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **XI - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida passou a palavra ao **Vereador Walber da Paixão Valente da Silva**, para a leitura do parecer. **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REAÇÃO FINAL**, Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2017, que altera a Lei 720, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Portel, especificamente no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do município e Portel, Estado do Pará, e dá outras providências. **01- DO RELATÓRIO** – Na condição de Presidente da Comissão Permanente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, e em conformidade com o Art. 48 do Regimento Interno apresento o **PARECER** sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2017 descrito acima que ora tramita nesta Casa de Leis. A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final, analisou o Projeto acima mencionado e no que tange as exigências legais, está dentro da mais perfeita ordem, por isso este relator entende de que a matéria em pauta atende as necessidades a que se propõe. **02 – DO VOTO** – Diante o exposto e considerando a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei Complementar em análise, manifestamos voto favorável à presente propositura, na forma do relatório e análise feitas pelos integrantes da referida comissão. **É O**



PARECER. Sala da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final. **Vereador Heronaldo Machado Coelho -Relator.** Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final. A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final, reunida em 19 de dezembro de 2017, discutiu e aprovou o parecer do relator referente ao Projeto de Lei Complementar 001/2017, de 02 de outubro de 2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei 720, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Portel, especificamente no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do município e Portel, Estado do Pará, da seguinte forma: **HERONALDO MACHADO COELHO (Voto favorável) NIZAELO DE CARVALHO LOBATO (voto favorável) WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA (voto favorável).** Em seguida o Sr. Presidente colocou os pareceres em **DISCUSSÃO**, e não havendo ninguém a discutir, colocou os pareceres em **VOTAÇÃO EM BLOCO** nos quais foram **APROVADOS** por **UNANIMIDADE** dos vereadores presentes. Em seguida, dando prosseguimento à Sessão, o Sr. presidente solicitou que fizessem a **LEITURA** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2017**, para posterior discussão e votação, e passou a palavra ao **Vereador Walber da Paixão Valente da Silva**, que, devido todos os vereadores terem recebido cópia do Projeto, fez leitura resumida do mesmo: *Projeto de Lei Complementar 001/2017, de 02 de outubro de 2017 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei 720, de 30 de dezembro de 2005. que dispõe sobre o código tributário do município de Portel. Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do município de Portel, tem como fato gerador a prestação de serviço constante da lista anexa, ainda que este não se constitua como atividade prepotente do prestador. I -O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País, ou cuja a prestação se tenha iniciado no exterior do País, ressalvada a execução expressa na lista em anexo, os serviços nelas mencionados não ficam sujeitos a impostos relativos a circulação de mercadorias e prestação de serviço de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadoria. III – O imposto que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com pagamento da tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço. IV – A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado. O imposto não incide*



*sobre a exportação de serviço para o exterior do País. Excelência senhores vereadores, também nós estamos aqui discutindo um Projeto de Lei para reparar lacunas que o nosso código tributário não versa, e quando versa causa um prejuízo à gestão pública do município. Esta emenda à Lei 720 vem exatamente reparar algumas deficiências da lei anterior, por conta de que a carga tributária do município tem sido também um pouco perversa quando ela tributa vendedor de açaí e de bombons. Este projeto vem acabar com a tributação dos pequenos e cobrar impostos daqueles que têm mais. A CELPÀ nos cobra tudo, mas não quer pagar o espaço que seus postes ocupam, e isso são serviços. É mais do que justo que o município após aprovado este projeto aumente sua arrecadação. Excelência, quando fui secretário da SEGEP, nós discutimos exatamente um modelo de tributação para o município, e o que se observou é que a carga tributária neste município sempre cai sobre quem menos pode carregar: historicamente tem sido feito dessa forma. Quem paga tributo neste País é o mais pobre, inclusive o Governo isentou grandes empresários de pagar mais de R\$ 1 bilhão em impostos. Este Poder Legislativo vem construir na contramão aquilo que o governo federal vem fazendo. Estamos desonerando quem pode pagar menos, e tributando com o correto aqueles que devem pagar mais, e não estão pagando por falta de uma Lei Municipal. E a partir da sanção desta lei, o município arrecadará aproximadamente R\$ 1 milhão de reais por ano. Com a aprovação deste projeto, as instituições financeiras e de crédito passarão a pagar o ISSQN. Excelência eu gostaria de consolidar meu voto favorável e conto com os votos de vossas excelências. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente colocou em **VOTAÇÃO** em **1º TURNO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no qual foi **APROVADO** por **UNANIMIDADE** pelos vereadores presentes. Cumprida a Pauta, o Sr. Presidente passou para as **Considerações Finais**, onde os Srs. Vereadores poderiam se manifestar sobre assuntos discutidos na Sessão presente. Não houve manifestações por partes dos Srs. Vereadores presentes. E como nada mais houve para ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, solicitando ao 1º Secretário a lavratura da presente Ata, a*



qual depois de lida, discutida, votada e aprovada, será assinada pelos Srs. Vereadores, em Sessão posterior.

PLENÁRIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS "BENEDITO MARANHÃO DE CARVALHO", DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

_____	_____
<i>Glennor B. Lima</i>	_____
<i>Walber de P. S. de F. Silva</i>	_____
<i>[Signature]</i>	_____
<i>[Signature]</i>	_____
<i>Heronaldo M. Coelho</i>	_____
<i>Berson Perera da Costa</i>	_____